DECRETO Nº 1.420/2023 DE 09 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE NOVOS VALORES DAS DIÁRIAS A PREFEITA, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A,

Art. 1º Ficam estabelecidos os novos valores das diárias pagas a Prefeita, Vice-Prefeito e Secretários Municipais conforme determina a Lei Municipal 303/99 de 30 de dezembro de 1999.

Art. 2º As diárias serão pagas de acordo com a tabela abaixo, tendo como base o menor padrão de vencimentos do Município, (MPV) de R$ 1.316,82.

DIÁRIAS NO ESTADO	**% S/MPV (R$ 1.316,82)**	**R$**
Diárias e/pernoite	30%	R$ 395,05
Meia Diária (01 almoço, 01 janta)	15%	R$ 197,52
¼ de Diária (só almoço ou janta)	7,5%	R$ 98,76
DIÁRIAS FORA DO ESTADO	**% S/MPV (R$ 1.316,82)**	**R$**
Diárias e/pernoite	90%	R$ 1.185,14
Meia Diária (01 almoço, 01 janta)	45%	R$ 592,57
¼ de Diária (só almoço ou janta)	22,5%	R$ 296,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza